



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00608/2025-18

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal. Notícia de Fato nº 1.26.000.001573/2025-55 MPF (01882.000.188/2025 MPPE). Acompanhamento e fiscalização do repasse de valores decorrentes de renúncia fiscal repassados pelo Banco Santader S/A ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (FUNDECA), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA).

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer, nos termos do art. 152-G do RICNMP, a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual